



Centro, Hidrolândia/GO, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ DÉLIO ALVES JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, vem, nos termos do art. 14, I, §1º, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confinantes e proprietário (Clotário Menna Barreto e Adélia Menna Lobo Barreto) para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente ao imóvel localizado na "Avenida Antônio de Mendonça, Qd. 07-A, Lt. 10, Bairro Esmeralda, Hidrolândia/GO, registrado sob as transcrições nº 716 e 2671, com área total a ser regularizada de 292,44m², conforme seguinte descrição: De frente para Avenida Antônio de Mendonça, 9,81 metros; de fundo para Lote 01-A, 12,52 metros; lateral direita para Lote 09, 26,65 metros e lateral esquerda para Lote 11, 25,87 metros. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Hidrolândia/GO, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro José Délio Alves Júnior - Prefeito Municipal.

Protocolo 498737

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

EDITAL 007/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
- REURB-E

Processo n. 10877/2023
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 01.105.329/0001-80, com sede à Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia/GO, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ DÉLIO ALVES JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, vem, nos termos do art. 14, I, §1º, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confinantes (Sebastião Estanislau Bispo, CPF: 042.890.991-49; Irani De Almeida Guerra, CPF: 281.035.211-90 e JS Agropecuária E Empreendimentos LTDA, CNPJ: 23.456.852/0002-74) e proprietário, Sr. Luiz Felipe Machado De Oliveira, CPF: 701.964.201-21 para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente ao loteamento clandestino **Loteamento de Chácaras Bonsucesso**, localizado na "Fazenda Bonsucesso", registrado sob a matrícula de nº 20.810 no Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia/GO, com área total a ser regularizada de 9,0171 há ou 90.171,00m², conforme seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -49°24'45,401", Latitude -17°05'11,608"); Cerca; deste, segue confrontando com SEBASTIÃO ESTANISLAU BISPO, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°28'50" e 254,96 m até o vértice M2, (Longitude: -49°24'45,191", Latitude -17°05'11,627"); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°50'23 e 6,22 m até o vértice M3, (Longitude: -49°24'50,181", Latitude -17°05'26,496"); Cerca; deste, segue confrontando com J S AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°21'04 e 480,30 m até o vértice M4, (Longitude: -49°24'51,630", Latitude -17°05'25,573"); Cerca; deste, segue confrontando com IRANI DE ALMEIDA GUERRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°58'04 e 51,40 m até o vértice M5, (Longitude: -49°24'55,903", Latitude -17°05'22,789"); 304°35'18 e 152,59 m até o vértice M6, (Longitude: -49°24'54,921", Latitude -17°05'20,529"); Córrego; deste, segue confrontando com CÓRREGO TAMBORIL, pela margem esquerda a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°09'59 e 75,29 m até o vértice M7, (Longitude: -49°24'54,414", Latitude -17°05'17,153"); 08°40'57

e 104,84 m até o vértice M8, (Longitude: -49°24'53,631", Latitude -17°05'15,333"); 22°56'17 e 60,55 m até o vértice M9, (Longitude: -49°24'53,765", Latitude -17°05'13,219"); 356°58'50 e 65,11 m até o vértice M10, (Longitude: -49°24'53,920", Latitude -17°05'12,636"); 346°04'56 e 18,52 m até o vértice M11, (Longitude: -49°24'54,218", Latitude -17°05'11,550"); 345°41'16 e 34,51 m até o vértice M12, (Longitude: -49°24'53,992", Latitude -17°05'10,883"); 18°31'47" e 21,57 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Hidrolândia/GO, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro José Délio Alves Júnior - Prefeito Municipal.

Protocolo 498741

Inaciolândia

Estado de Goiás. Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia. Publicação de resultado de licitação. Processo Adm. n.º 11875/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os vencedores do Pregão Presencial nº 041/2024 - FMS, tendo por objeto aquisição de medicamentos para a farmácia básica, conforme saldo remanescente ao Plano de Trabalho de Secretaria de Estado da Saúde de Goiás nº 202400010004658, foram as empresas: df medical ltda, CNPJ nº 44.656.846/0001-50, no valor de R\$ 9.110,00; hospgyn hospitalar ltda, CNPJ nº 43.239.945/0001-73, no valor de R\$ 35.455,00; pro-remedios distribuidora de produtos farmaceuticos e cosmeticos ltda, CNPJ nº 05.159.591/0001-68, no valor de R\$ 22.750,00. Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425. Inaciolândia-GO, 11/ novembro/2024. Gabriel Santos Neves - Pregoeiro

Protocolo 498796

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itapaci, Estado de Goiás, torna público que o Pregão Eletrônico nº 028/2024, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de equipamento e material permanente, sendo: mobiliário geral, aparelhos e utensílios médicos, máquinas e equipamentos diversos, máquinas e equipamentos energéticos, equipamento de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos e aquisição de material de consumo, sendo: Material Hospitalar, Material de Limpeza e Produção de Higienização, proveniente dos recursos da PROPOSTA: 11179.871000/1230-17 - Recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 71100004 e Contrapartida Municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itapaci - GO. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bl.org.br do dia 13/11/2024 até o dia 27/11/2024 às 08h30min (Horário de Brasília), data em que se iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoinformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes> Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. IVANIA SEVERINA DA SILVA - PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPACI-GO

Protocolo 498984